



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Of. 385/11 - 17/03 - Prefeito

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 230/2011

Campo Mourão, 22/02/2011 Horas 10:47

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO PROTOCOLISTA

01 / 03 / 2011

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>14/03/2011</u>	
PRESIDENTE		

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 10/02/2011 – “Tomando conta – Depois de tanta chuva e com a agenda da prefeitura lotada, o mato tomou conta da Avenida das Torres, na altura do jardim Flora. Agora lagartos e até cobras estão fazendo a festa. Pasmem, até depósito de postes estava sendo feito ali. E dizem ainda que é um dos bairros mais valorizados da cidade. Tratores, roçadeiras, enxadas entrem em ação, por favor...”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Qual o motivo porque Vossa Excelência não está fiscalizando ou cobrando a fiscalização dos órgãos competentes neste tipo de ações a exemplo deste na Rua Marfim, na altura do Jardim Flora?
- Vossa Excelência autorizou depositarem postes nas vias públicas, utilizando-as como espaço para depósito?
- Se não autorizou, porque é que os mesmo foram depositados lá?
- Quem são os responsáveis e/ou proprietários por estes postes, tratores, roçadeiras e enxadas que estão sendo deixadas no referido local citado pelo internauta?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2011


SIDNEI JARDIM

Vereador

061/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

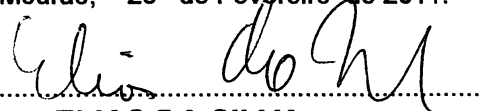
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


23/02/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/10/2011.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº <u>Requerimento 230</u> /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2011 |

AUTOR: Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1^ª / 03/2011.

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391